CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 313 / 99.

" APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.996 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, com fundamento na letra "e"do inciso I do art. 15 do Regimento Interno, e no uso de suas prerrogativas, tendo sido aprovada pelo Plenário da Câmara por unanimidade, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 1996 da Prefeitura Municipal de Muriaé, apresentadas pelo Ex-Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira Carvalho, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria de Justiça do Estado o resultado da votação, enviando cópia autêntica da ata da Sessão de julgamento e cópia da respectiva **Resolução.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,
Sala das Sessões, 03 de setembro de 1999.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal